



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATO Nº 141-2025

PROCESSO SELETIVO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019





RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 079/2025
Edital de Credenciamento nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025
Contrato nº 141/2025
Data: 07/07/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, através do **Fundo Municipal de Educação de Feira da Mata**, inscrita no CNPJ nº 31.057.238/0001-87, representada por seu secretário o Sr. Nilton Pereira de Azevedo, brasileiro, maior, portador do CPF nº 734.096.506-87 e da CI/RG: MG4735093 SSP/MG, residente neste município de Feira da Mata-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar a presente **RESCISÃO DO CONTRATO** anteriormente firmado junto a Sra. **KAROLINE DE SOUZA GOMES**, portador do RG: 2961526 SSP/DF, CPF sob o nº 057.803.925-79, residente na Avn. Herculano Tibúrcio Pereira, 207, S/N, Centro, Feira da Mata-Ba, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientador Escolar, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata-Ba, conforme Edital e anexos. A prestação de serviços será na Creche Municipal Dona Maria Francisca Neves

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, fundamentada nos termos do art. 137, c/c art. 138, inciso I e II, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a II”; assim sendo, as partes dão por





terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 19 de julho de 2025.

Nilton Pereira de Azevedo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.057.238/0001-87
Nilton Pereira de Azevedo – Secretário
CREDENCIANTE

Valmir Macedo Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

Karoline de Souza Gomes
KAROLINE DE SOUZA GOMES
CPF: 057.803.925-79
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º





EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042 **21 de Agosto de 2025**

VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA-BA, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Data: 21 de agosto de 2025.

Horário: Das 8h às 12h, das 14h às 17h.

Local: Prefeitura Municipal de Feira da Mata (Sala de Reuniões).

Convocado: Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019

CARGO	CLASSIFICADO
PORTEIRO	Ginaldo Pereira Alves Pedro Henrique Santos de Souza Valdetino Macedo de Souza

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos, de acordo com o Edital: **Item 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO**, bem como, declaração de bens e dados bancários (Banco Bradesco), com prazo previsto no Edital a contar dessa publicação para apresentar toda informação necessária para efetiva posse. Expirado esse prazo o candidato que não reunir os requisitos elencados no Edital perderá o direito ao ingresso.

Feira da Mata – BA, 21 de Agosto de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF89-9827-BE7C-44E6-3144> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF89-9827-BE7C-44E6-3144



Hash do Documento

65ba90a3686c39e1801425dcd0fac691dbd8b4d59731bc81961508b1785ce9d3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2025 15:08 UTC-03:00